



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N.º 288/2026

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR PARA O CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO LETIVO 2027.1

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Doutorado Acadêmico em Educação**, com área de concentração em Educação, para o período de 2027.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções CONSEPE 37/2026 e 74/2023.

I. DO PERFIL DO CANDIDATO

I.1. Poderão inscrever-se no processo de seleção de Doutorado somente candidatos diplomados em curso de Mestrado.

I.2. Os candidatos concluintes de curso de mestrado, cuja defesa de dissertação esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Doutorado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento da instituição, atestando a previsão da conclusão do curso, devendo, caso aprovado para as vagas existentes, apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a defesa de dissertação do Mestrado.

II. DO PROCESSO SELETIVO

II.1. O Processo Seletivo para o Doutorado em Educação se propõe a identificar, dentre os candidatos inscritos, aqueles que melhor identidade apresentarem em relação à proposta do Programa e às suas Linhas de Pesquisa.

II.2. O Processo Seletivo se baseia no que determina a Resolução CONSEPE nº 74/2023, que trata do Regulamento do PPGEd.

II.3. O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas eliminatórias:

- a) análise e homologação das inscrições;
- b) análise do memorial e do projeto de pesquisa;
- c) entrevista.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

II.4. O candidato reprovado em qualquer das etapas não poderá participar da etapa seguinte.

II.5. A análise do *Curriculum Lattes* do candidato será utilizada para verificar a comprovação da formação acadêmica mínima exigida e a experiência profissional. Este será utilizado, ainda, para subsidiar a realização da entrevista.

II.6. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de **2027.1**, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

II.7. O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão de Seleção e por Comissões Especiais de cada Linha de Pesquisa, designadas pelo Colegiado do PPGEd.

III. DAS VAGAS

III.1. O PPGEd dispõe de **38 (trinta e oito) vagas**, distribuídas pelas Linhas de Pesquisa, conforme quadro abaixo:

LINHAS	VAGAS
Linha 1: Política Pública Educacional	09
Linha 2: Currículo, Práticas Educativas e Diferença	05
Linha 3: Formação, Linguagem, Memória e Processos de Subjetivação	13
Linha 4: Conhecimento e Práticas Escolares	05
Linha 5: Processos Educacionais, Formação de Professores e Inclusão	06

III.1.1. Das vagas oferecidas, por Linha de Pesquisa, será destinada 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência.

III.2. **O PPGEd se reserva o direito de preencher ou não o total de vagas disponíveis neste Edital.**

III.3. As vagas serão preenchidas obedecendo a classificação dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

III.4. No ato da inscrição e no projeto de pesquisa, o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual se vincula o seu projeto.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

III.5. Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados candidatos da mesma linha, até o início do semestre letivo de 2027.1, seguindo a ordem de classificação.

III.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

III.7. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos (art. 41 da citada legislação).

III.8. A fim de atender às disposições do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, **o candidato que se inscrever como deficiente deverá encaminhar, junto aos demais documentos exigidos** para inscrição, o respectivo **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições** estipulado neste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da(s) sua(s) prova(s), **informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.**

III.8.1. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma assegurada nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02.12.2004, atendimento especial, para o dia de realização da(s) prova(s), indicando as condições de que necessita para a sua realização.

III.8.2. O candidato com deficiência visual deverá solicitar, quando envio do Laudo, a confecção ou não da(s) prova(s) especial em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência. Caso requeira prova em Braile, os referidos candidatos deverão levar para esse fim, nos dias de aplicação das provas: reglete e punção, podendo-se ainda, utilizar-se do Soroban.

III.8.3. Aos deficientes visuais amblíopes será oferecida prova ampliada, com tamanho de letra correspondente à fonte 24.

III.8.4. O candidato com surdez/deficiência auditiva (usuário de LIBRAS) poderá optar por realizar sua entrevista em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou em Língua Portuguesa, que será corrigida, ambas, com observância no disposto no art. 14, § 1º, incisos VI e VII, do Decreto nº 5.626/2005.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

III.8.5. O candidato com surdez/deficiência auditiva (usuário de LIBRAS) que solicitar, no ato de inscrição, a presença de profissional tradutor/intérprete em LIBRAS/Língua Portuguesa, para apoio na realização do certame, terá, em conformidade com o art. 23 do Decreto nº 5.626/2005, assegurado o pleito, ficando a escolha do profissional a critério exclusivo da UESB, sendo-lhe vedado indicar ou escolher o profissional que o auxiliará.

III.8.6. A não apresentação do Laudo Médico isenta a UESB de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização das provas.

III.8.7. Caso os candidatos com deficiência não requeiram ou informem, dentro do prazo do período das inscrições, a sua condição especial, observando as disposições dos subitens mencionados, serão considerados como pessoas que não tenham deficiência.

III.8.8. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do subitem III.8. implicará a perda do direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.

IV. DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo para o ano letivo de 2027 obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) **Período de inscrição: De 05 a 31 de outubro de 2026;**
- b) **Resultado das Inscrições Homologadas: até 21 de novembro de 2026;**
- c) **Resultado da Análise de Projeto e Memorial: até 02 de dezembro de 2026;**
- d) **Realização de Entrevistas: de 07 a 11 de dezembro de 2026;**
- e) **Publicação do Resultado Final: até 15 de dezembro de 2026;**
- f) **Matrícula: 18 e 19 de fevereiro de 2027;**
- g) **Início do Curso: 08 de março de 2027.**

V. DAS INSCRIÇÕES

V.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.

V.2. Terá a sua inscrição cancelada o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

V.3. O Formulário online para inscrição estará disponível no endereço https://www.adelanto.com.br/ppged/selecao/form_turma_2027_ppged.php.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

V.4. Para se inscrever, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, Cadastro de Pessoa Física (CPF), e preencher todos os campos obrigatórios do Formulário online de Inscrição.

V.4.1. Cada pessoa terá direito a enviar uma única solicitação de inscrição, vinculada ao número do CPF.

V.5. Procedimentos que cada candidato deve seguir para se inscrever:

V.5.1. Enviar o pedido de inscrição, **exclusivamente por meio do endereço** https://www.adelanto.com.br/ppged/selecao/form_turma_2027_ppged.php, contendo:

- a) Formulário online de Inscrição devidamente preenchido pelo candidato, identificando a Linha de Pesquisa;
- b) cópia do Diploma de Curso Superior **reconhecido pelo MEC ou CEE**, ou Certidão equivalente e, excepcionalmente, Certidão equivalente ou Declaração da Coordenação do Curso de Graduação;
- c) cópia do Diploma de Curso de Mestrado (em qualquer área do conhecimento) **reconhecido pelo MEC**, ou Certidão equivalente e, excepcionalmente, Certidão equivalente ou Declaração da Coordenação do Curso de Mestrado **atestando ser provável concluinte do curso de Mestrado até a data da matrícula** no Curso de Doutorado;
- d) cópias da Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- e) cópia do Passaporte (para candidatos/as estrangeiros/as); caso seja aprovado/a, deverá apresentar, no ato da matrícula, Visto com fins específicos para cursar o Doutorado;
- f) *Curriculum Lattes* (Plataforma Lattes) – comprovar a publicação científica exigida na alínea i);
- g) dois arquivos do memorial, sendo **um SEM identificação e um COM identificação**;
- h) dois arquivos do projeto de pesquisa, sendo **um SEM identificação e um COM identificação**;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- i) Comprovação de **duas publicações científicas**, nos últimos cinco anos, em periódico científico da **Área de Educação ou de sua área de formação anterior (nível de mestrado)**, sendo um deles no estrato A do Qualis (A1 a A4);

V.5.1.2. Livro autoral, capítulo de livro, Anais de evento científico, Certificados, Declarações, Relatórios e/ou Portarias de apresentação de trabalhos (comunicação oral, pôster, coordenação de GT's, etc), de participação/organização em evento e/ou projeto de extensão, monitoria, ou outros de qualquer natureza que não atendam especificamente à alínea i) do item V.5.1 não equivalem à comprovação de publicação científica.

V.5.2. A documentação para inscrição referida no item V.5.1, deverá ser anexada em arquivos PDF, conforme explicitado abaixo:

- a) **Um arquivo** em PDF deve conter a **documentação pessoal** (b; c; d; e; f;), inserido no campo destinado para tal;
- b) **Um arquivo** em PDF deve conter o **Memorial e o Projeto** de Pesquisa **COM identificação**, inserido no campo destinado para tal;
- c) **Um arquivo** em PDF deve conter o **Memorial e o Projeto** de Pesquisa **SEM identificação**, inserido no campo destinado para tal;
- d) Comprovações de publicação científica, inseridas nos campos destinados para tal.

V.6. O candidato com necessidades especiais, que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá anexar um requerimento, no ato da inscrição, acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

V.6.1. Não há modelo prévio de requerimento, o solicitante deve fazê-lo de próprio punho.

V.6.2. A condição de necessidade especial será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda às exigências do subitem V.6.

VI. DO MEMORIAL

VI.1. O Memorial constitui a primeira parte da segunda etapa do processo seletivo e compreende uma avaliação, de caráter eliminatório, do Memorial apresentado pelo(a) candidato(a). O Memorial é um texto de reflexão acerca da trajetória de formação

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

acadêmica e profissional do(a) candidato(a) que tem o objetivo auxiliar a banca avaliadora durante o processo seletivo para os estudos de pós-graduação, nível de doutorado.

VI.2. O texto do Memorial deve primar pela descrição cuidadosa, articulada aos referenciais epistemológicos que o traz a um curso de Doutorado na Área de Educação.

VI.3. O Memorial deve ser de autoria individual do(a) candidato(a), fazer referência explícita a, pelo menos, duas das bibliografias indicadas no **Anexo II deste Edital** (uma geral e outra da linha para qual o candidato pleiteia vaga) e seguir as instruções sobre elaboração de memorial constantes no **Anexo I deste Edital**.

VI.4. São critérios para a avaliação do Memorial:

- Atendimento às instruções para elaboração do Memorial;
- Relação entre a formação desejada através do Doutorado em Educação e sua progressão acadêmico/profissional;
- Relação entre o atual momento da trajetória acadêmica/profissional e a proposta de pesquisa;
- Articulação com pelo menos, duas das bibliografias indicadas (uma geral e outra da linha para qual pleiteia vaga);
- Coerência de exposição e de argumentação, domínio da expressão escrita em língua portuguesa.

VII. DO PROJETO DE PESQUISA

VII.1. O Projeto de pesquisa constitui a segunda parte da segunda etapa do processo seletivo e compreende uma avaliação, de caráter eliminatório, do Projeto de Pesquisa apresentada pelo(a) candidato(a), que deverá apresentar, organizar e fundamentar a pesquisa que se pretende desenvolver no Doutorado.

VII.2. O Projeto de Pesquisa deverá ser de autoria única do(a) candidato(a) e seguir as instruções para a elaboração do Projeto de Pesquisa de Doutorado, disponível no **Anexo III deste Edital**.

VII.3. Na avaliação do Projeto de pesquisa serão considerados os seguintes elementos:

- Atendimento às instruções para a elaboração do Projeto de Pesquisa;
- Coerência entre o que apontou se no memorial sobre sua linha de investigação e o projeto;
- Coerência entre o problema e objetivos;
- Coerência entre método/processo e viabilidade do Projeto de Pesquisa;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- e) Coerência entre o referencial teórico e a relevância do Projeto de Pesquisa;
- f) Consistência do Projeto de Pesquisa (articulação entre os itens anteriores);
- g) Coerência entre o Projeto de Pesquisa e a linha para a qual foi inscrita.

VII.4. O Projeto de pesquisa de que trata este item deve ser produção individual do candidato, devendo ser encaminhado em 02 (duas) vias, sendo uma com identificação e uma sem identificação, contendo os itens presentes no **Anexo III deste Edital** e disponibilizado na página do PPGEd.

VII.5. Os Projetos de Pesquisa que não estiverem em relação de pertinência com os projetos dos docentes e com a Linha de Pesquisa não serão avaliados.

VII.6. O Projeto de Pesquisa e o Memorial constituem etapa conjunta e tem caráter eliminatório, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação, tomando-se por base a média aritmética dos 02 (dois) examinadores. Havendo discrepância igual ou superior a 02 (dois) pontos, esta será resolvida pela Comissão de Seleção.

VII.7. O Projeto de Pesquisa deve ser encaminhado em conjunto com o Memorial, em duas vias, sendo **uma com identificação e uma sem identificação** (Memorial e Projeto de Pesquisa). **O arquivo com a via identificada deve ser nomeado com o nome completo do candidato e o arquivo com a via não identificada deve ser nomeado com o CPF do candidato** (“CPF 000.000.000-00”).

VII.8. O resultado da Análise do Memorial e do Projeto de Pesquisa será divulgado nos sites da UESB (www.uesb.br) e/ou do PPGEd (www2.uesb.br/ppg/ppged/), conforme o cronograma previsto no item IV deste Edital.

VII.9. Não haverá comunicação pessoal aos(às) candidatos(as) sobre o resultado.

VIII. DO CURRICULUM LATTES

VIII.1. O *Curriculum Lattes* de cada candidato fornece os elementos para a avaliação a ser realizada na entrevista.

VIII.2. A análise do *Curriculum Lattes* refere-se à experiência acadêmica e profissional do candidato, sendo considerada somente para subsidiar a avaliação da entrevista.

IX. DA ENTREVISTA

IX.1. A entrevista constitui a terceira etapa do processo seletivo e compreende um exame oral, de caráter eliminatório e classificatório, do(a) candidato(a) perante uma

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

banca examinadora. Esta fase tem como objetivo arguir o(a) candidato(a) quanto à proposta de pesquisa, ao seu Memorial, aos aspectos gerais que motivaram sua candidatura e suas condições objetivas para levar o curso à diante.

IX.2. A sessão de entrevista ocorrerá de maneira presencial, com duração aproximada de 20 minutos. Os **candidatos com residência distante igual ou superior a 500 km** do campus de Vitória da Conquista **poderão requisitar, no ato da inscrição, autorização** para realizarem a entrevista remotamente.

IX.3. A **solicitação de entrevista remota** deverá ocorrer **no campo específico do Formulário Online e, obrigatoriamente, anexar comprovante de endereço**. O candidato deverá aguardar a homologação da solicitação, que será divulgada quando da divulgação do cronograma de entrevista. O PPGEd não se responsabiliza por garantir as condições tecnológicas para o/a candidato/a.

IX.4. Cada candidato(a) será entrevistado(a) uma única vez.

IX.5. Na entrevista, cada candidato(a) deverá apresentar oralmente seu projeto de pesquisa, e responder às perguntas apresentadas pela Comissão Examinadora.

IX.6. Os critérios de avaliação são:

- a) Capacidade do(a) candidato(a) de arguir sobre sua Proposta de Pesquisa e esclarecer eventuais dúvidas e questionamentos da Comissão Examinadora;
- b) Clareza na exposição das razões para a candidatura ao Curso e à Linha de Pesquisa;
- c) Possibilidade de flexibilização de aspectos da Proposta de Pesquisa com vistas a uma eventual alocação de orientador;
- d) Argumentação relativa à inserção estratégica do Curso na progressão acadêmico/profissional do(a) candidato(a) a médio e longo prazo.

IX.7. A entrevista será conduzida por uma Comissão Examinadora composta por 03 (três) professores credenciados pelo Programa.

IX.8. A entrevista é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) examinadores.

IX.9. **O cronograma de entrevistas será divulgado nos sites da UESB (www.uesb.br) e/ou do PPGEd (www2.uesb.br/ppg/ppged/) após a divulgação do resultado da Análise do Memorial e Projeto de Pesquisa.**

IX.10. O resultado das Entrevistas será divulgado nos sites da UESB (www.uesb.br) e/ou do PPGEd (www2.uesb.br/ppg/ppged/), conforme o cronograma previsto no item IV deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

IX.11. Não haverá comunicação pessoal aos(às) candidatos(as) sobre o resultado da Entrevista.

X. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

X.1. Todo discente admitido para integrar o Curso de Doutorado terá que satisfazer a exigência de que tem conhecimento em língua inglesa (obrigatoriamente), além de prova de proficiência em língua francesa ou espanhola, mediante aprovação em exame de proficiência.

X.2. A prova de proficiência em língua estrangeira visa a avaliar a capacidade de compreensão de textos informativos e científicos pelo candidato.

X.3. A aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira é requisito para a permanência no Programa. O candidato terá até o final do primeiro ano do Curso de Doutorado para obter aprovação em língua inglesa (obrigatoriamente) e em língua francesa ou espanhola, conforme item X.1.

X.4. Proficiência com prazo superior a 3(três) anos não será aceita como comprovante da exigência de que tem conhecimento em língua estrangeira.

X.5. Serão considerados válidos exames de proficiência realizados em instituições públicas brasileiras ou estrangeiras ou em programas de pós-graduação, desde que satisfeito o prazo estabelecido no item X.4.

XI. DO RESULTADO FINAL

XI.1. Para ser aprovado na seleção, o candidato deverá alcançar a média final igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das etapas da seleção.

XI.2. O candidato classificado em uma posição que exceda o número de vagas em cada Linha de Pesquisa irá compor a lista de suplentes, que poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos aprovados para as vagas disponíveis.

XI.3. A média final corresponde à média entre as notas atribuídas por cada um dos três avaliadores da entrevista. A média final será expressa em valores de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e é de caráter classificatório por ordem decrescente e de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

XI.4. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato que tiver obtido melhor nota no Memorial/Projeto de Pesquisa;
- b) candidato que tiver obtido melhor nota na Entrevista.

XI.5. O resultado final do processo seletivo será divulgado nos sites da UESB (www.uesb.br) e/ou do PPGEd (www2.uesb.br/ppg/ppged/) **até o dia 15 de dezembro de 2026.**

XI.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo e classificados como suplentes poderão ser convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para preencher as vagas decorrentes de eventual convocação de candidato suplente.

XI.7. O resultado da seleção tem validade até o início do semestre letivo previsto para ingresso, conforme constante neste Edital, não havendo possibilidade de aproveitamento posterior.

XI.8. Na divulgação do resultado final, será apresentada a vinculação do pós-graduando à **Linha de Pesquisa a qual se candidatou.**

XI.9. Todos os resultados e informações sobre o Processo Seletivo serão divulgados nos sites da UESB (www.uesb.br) e/ou do PPGEd (<http://www2.uesb.br/ppg/ppged/>), e estarão disponíveis na Secretaria do PPGEd, localizada no Módulo de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, 1º Andar, situada no endereço: Estrada do Bem Querer, KM 04, Vitória da Conquista, Bahia, CEP: 45031-900.

XII. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

XII.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Geral de Cursos (sala de pós-graduação), *Campus* de Vitória da Conquista, nas datas indicadas no cronograma constante no item IV deste Edital, das 08h às 11h30min e 14h às 17h, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Geral de Cursos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico da Graduação (original e cópia);
- e) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado (original e cópia);
- f) Histórico do Curso de Mestrado (original e cópia);

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- g) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral **atualizado** e Carteira de reservista (original e cópia);
- h) 2 (duas) fotos 3x4.
- i) Passaporte (para candidatos estrangeiros) e Visto com fins específicos para cursar o doutorado (original e cópia).

XII.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período determinado pelo Colegiado perderá o direito à vaga no Curso.

XII.3. Se houver suplementação de vagas pelo Colegiado até o início do curso, candidatos suplentes poderão ser convocados para realizar matrícula.

XIII. DO CURSO

XIII.1. O Curso terá início no dia **08 de março de 2027**, no *Campus* da UESB em Vitória da Conquista.

XIII.2. O período de permanência do aluno no Curso de Doutorado em Educação será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses e, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, devendo o aluno cumprir neste período todas as exigências estabelecidas pelo Programa.

XIII.3. As disciplinas serão ministradas em data, horário e local estabelecidos pelo Colegiado do Programa, no *campus* da UESB, em Vitória da Conquista.

XIV. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Havendo disponibilidade de bolsas pelas agências de fomento, a distribuição das bolsas de Doutorado em Educação será efetuada por uma Comissão de Bolsas, designada pelo Colegiado do Curso, segundo as normas específicas aprovadas pelo Colegiado.

XV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XV.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

XV.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

XV.3. Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso apenas no resultado da homologação das inscrições e no resultado final do processo seletivo, devendo ser enviado até às 23h59 do dia seguinte à divulgação dos respectivos resultados, conforme o cronograma constante no item IV deste Edital.

XVI.3.1 O pedido de recurso deverá ser enviado exclusivamente para o endereço https://www.adelanto.com.br/ppged/selecao/recurso_de_inscritos_form_turma_2027_ppged.php, no prazo estabelecido no item XVI.3

XV.4. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

XV.5. Os Anexos a este Edital encontram-se disponíveis no site da UESB (www2.uesb.br) e/ou no site do PPGE (<http://www2.uesb.br/ppg/ppged/>) e se tornam parte integrante do presente Edital.

XV.6. Os resultados de todas as fases do processo seletivo serão divulgados nos sites da UESB (www.uesb.br) e/ou do PPGE (www2.uesb.br/ppg/ppged/).

XV.7. Não haverá comunicação pessoal aos(as) candidatos(as) sobre os resultados do processo seletivo.

XV.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE.

Vitória da Conquista, de 26 de agosto de 2026.

**ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 288/2026

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL

O Memorial é um texto de reflexão acerca da trajetória de formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a) que tem o objetivo auxiliar a banca avaliadora durante o processo seletivo para os estudos de pós-graduação, nível de doutorado.

O texto deve primar pela descrição cuidadosa, articulada aos referenciais epistemológicos que o traz a um curso de doutorado na área de Educação. É importante que o memorial não seja uma transcrição do currículo *lattes*, mas uma produção que articule o vivido, o experienciado, aos estudos de doutorado.

Quanto à forma, **o texto deverá ser apresentado no formato A4, letra Arial ou Times New Roman 12, espaço 1,5 e observadas as orientações da ABNT para citação e referências bibliográficas.** Deve conter no máximo cinco (05) páginas, escrito em primeira pessoa, observando a seguinte estrutura:

1 Introdução (até 1 página)

Nesta seção, o/a candidato/a deve deixar evidente a sua formação inicial na graduação e, se for o caso, os cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação realizados, cujas experiências trouxeram-no ao curso/linha de pesquisa para o qual se inscreve. Espera-se que o candidato possa articular sua implicação acadêmica e profissional com a atual proposição da pesquisa, a qual deve ser anunciada sucintamente (temática e objetivo) nesta seção.

2 Experiências acadêmicas e profissionais (até 3 páginas)

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Nesta seção o candidato deve apresentar: 1) as experiências vivenciadas na *trajetória acadêmica e/ou profissional* na área onde atua, trazendo reflexões de produções científicas e/ou literárias que foram influenciando (ou ajudando a compreender) essas experiências; 2) as suas vivências e experiências *no campo da pesquisa*, tais como a participação em grupo de pesquisa, iniciação científica (PIBIC), iniciação à docência (PIBID), participação/colaboração em projetos de pesquisa e de extensão (caso haja); 3) de forma prospectiva, apontar, no momento atual da trajetória acadêmica/profissional, as implicações da proposta de pesquisa, sua intenção em ingressar no doutorado e a relação entre a formação desejada através do curso e a sua progressão profissional. Aqui trata-se de destacar os pontos que são mais relevantes para compreender como e por que o/a candidato/a pretende realizar o doutorado e desenvolver a pesquisa que está propondo.

3 Considerações Finais (até 1 página)

Para finalizar o texto, o/a candidato/a deverá apresentar como organizará seu plano de trabalho para o cumprimento das atividades propostas pelo programa, sobretudo, no que se refere à: participação nas aulas e cumprimento dos créditos, participação das atividades do grupo de pesquisa, disponibilidade para a realização das leituras necessárias e publicação de textos acadêmicos, dentre outra atividade próprias do processo da pós-graduação.

OBSERVAÇÕES:

- a) O Memorial deverá ser anexado em duas vias, sendo **uma COM identificação e uma SEM identificação**, conforme exigência constante nos subitens **V.5.1 e V.5.2** deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 288/2026

BIBLIOGRAFIA PARA SUBSIDIAR A ESCRITA DO MEMORIAL

BIBLIOGRAFIA GERAL (Para todos os candidatos de todas as linhas):

BALL, Stephen J. **Educação global S.A.**: novas redes de política e o imaginário neoliberal. Ponta Grossa: UEPG, 2014.

DURKHEIM, Emile. **Sociologia e educação**. 10ª ed. São Paulo: Ed. Melhoramentos, 1975. SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. Campinas: Autores Associados, 2008.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 1 - POLÍTICA PÚBLICA EDUCACIONAL (Para todos/as candidatos/as da Linha 1):

BARROSO, João. O Estado, a Educação e a Regulação das Políticas Públicas. **Educação e Sociedade**, Campinas, São Paulo, v. 26, n. 92, p. 725-751, Especial, Out.2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v26n92/v26n92a02.pdf>. Acesso em: 11/08/2019.

OLIVIERA, Dalila Andrade. Das políticas de governo à política de estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 32, n. 115, p.323-337, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v32n115/v32n115a05.pdf>. Acesso em: 11/08/2019.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 2: CURRÍCULO, PRÁTICAS EDUCATIVAS E DIFERENÇA (Para todos/as candidatos/as da Linha 2):

LOPES, Alice; MACEDO, Elizabeth. **Teorias do Currículo**. São Paulo: Cortez, 2011;

SACRISTÁN, J. Gimeno. O Currículo como confluência de práticas. In: Sacristán, J. Gimeno. **O Currículo**: uma reflexão sobre a prática. 3.ed. Porto Alegre: ArtMed, 2000. p. p.101-106.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

LOPES, Alice; MACEDO, Elizabeth. **Teorias do Currículo**. São Paulo: Cortez, 2011.

PARAÍSO, Marlucy Alves. Metodologias de pesquisas pós-críticas em educação e currículo: trajetórias, pressupostos, procedimentos e estratégias analíticas. In: MEYER, Dagmar Estermann; PARAÍSO, Marlucy Alves (Orgs.). **Metodologias de pesquisas pós- críticas em educação**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2014. p.25-48.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 3 - FORMAÇÃO, LINGUAGEM, MEMÓRIA E PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO (Para todos/as candidatos/as da Linha3):

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 45 Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

PETERS, Michael. **Pós-estruturalismo e filosofia da diferença**. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 4 - CONHECIMENTO E PRÁTICAS ESCOLARES (Para todos/as candidatos/as da Linha 4):

FORQUIN, J. C. Saberes escolares, imperativos didáticos e dinâmicas sociais. In: **Teoria e Educação**, Porto Alegre, n. 5, p. 28-49, 1992. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1844359/mod_resource/content/1/T2%20-%20Forquin_saberes_escolares.pdf

CHERVEL, A. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. In: **Teoria e Educação**, Porto Alegre, n. 2, p. 177-229, 1990. Disponível em: https://moodle.fct.unl.pt/pluginfile.php/122510/mod_resource/content/0/Leituras/Cher vel01.p df.

MOYSÉS, Maria Aparecida Affonso; GERALDI, João Wanderley; COLLARES, Cecília Azevedo Lima. As aventuras do conhecer: da transmissão à interlocução. **Educação & Sociedade**, ano XXIII, no 78, Abril/2002. p. 91-116. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302002000200007>

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querido, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA PARA A LINHA 5 - PROCESSOS EDUCACIONAIS, FORMAÇÃO DE PROFESSORES E INCLUSÃO (Para todos/as candidatos/as da Linha 5):

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia:** saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 1996.

LOMBA, Maria Lúcia de Resende; SCHUCHTER, Lúcia Helena. Profissão Docente e Formação de Professores/as para a Educação Básica: reflexões e referenciais teóricos. **Educ. rev.**, Belo Horizonte, v. 39, e41068, 2023.

MENDES, Enicéia Gonçalves. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, v. 11, n. 33, 2006, p. 387-405.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL nº 288/2026

SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

LINHA DE PESQUISA À QUAL SE CANDIDATA:

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

JUSTIFICATIVA:

QUESTÃO DE PESQUISA:

OBJETIVOS DA PESQUISA:

REVISÃO DE LITERATURA:

ABORDAGEM METODOLÓGICA (desenvolvimento da pesquisa e perspectiva de análise):

REFERÊNCIAS:

OBSERVAÇÕES:

- a) O Projeto de Pesquisa será apresentado com, no máximo, **quinze páginas, sem contar capa, sumário e referências;**
- b) O Projeto de Pesquisa deverá ser anexado em duas vias, sendo **uma COM identificação e uma SEM identificação**, conforme exigência constante nos subitens **V.5.1 e V.5.2** deste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL nº 288/2026

DOCENTES QUE OFERECEM VAGAS DE DOUTORADO TURMA 2027

Linha 1: Política Pública Educacional
Profª Drª Arlete Ramos dos Santos
Profª Drª Berta Leni Costa Cardoso
Prof. Dr. Claudio Pinto Nunes
Prof. Dr. Ruy D'Oliveira Lima
Profª Drª Tatyane Gomes Marques
Prof. Dr. Temístocles Damasceno Silva
Linha 2: Currículo, Práticas Educativas e Diferença
Profª Drª Galvina Maria de Souza
Prof. Dr. Glauber Barros Alves Costa
Profª Drª Sônia Maria Alves de Oliveira Reis
Linha 3: Formação, Linguagem, Memória e Processos de Subjetivação
Prof. Dr. Bernardino Galdino de Sena Neto
Profª Drª Denise Aparecida Brito Barreto
Profª Drª Fernanda de Castro Modl
Prof. Dr. Hayaldo Copque Fraga de Oliveira
Profª Drª Marilete Calegari Cardoso
Profª Drª Nayara Alves de Sousa
Profª Drª Nereida Maria S. Mafra Benedictis
Profª Drª Priscila d'Almeida Ferreira
Linha 4: Conhecimento e Práticas Escolares
Profª Drª Andrecksia Viana Oliveira Sampaio
Prof. Dr. Carlos Alexandre dos Santos
Prof. Dr. Klayton Santana Porto
Prof. Dr. Magno Clery da Palma Santos
Linha 5: Processos Educacionais, Formação de Professores e Inclusão
Prof. Dr. José Gilberto da Silva
Profª Drª Lúcia Gracia Ferreira Trindade
Profª Drª Mara Aparecida Alves da Silva
Profª Drª Marcia Mineiro de Oliveira
Profª Drª Rita de Cássia Souza Nascimento Ferraz
Profª Drª Roselane Duarte Ferraz

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600